



ADESÃO Nº 24/2023

Processo nº. 880812/2023

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 64/2022, oriunda do Pregão eletrônico nº 32/2022 – com a empresa **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no **CNPJ 08.710.871/0001-00-** cujo objeto é **ADESÃO A ATA Nº 64/2022 PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE – MT**, conforme especificações do Termo de Referência N.º 13/2023, parte integrante do Edital.

Visto.

Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria de Municipal de saúde e Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 64/2022, oriunda do Pregão eletrônico nº 32/2022– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo **adesão a ata nº 64/2022 para aquisição de computador, para atender a necessidade da secretaria de Saúde de Várzea Grande – MT**, conforme especificações do Termo de Referência N.º 13/2023, parte integrante do Edital

Solicitamos que seja realizado o processo de adesão dos itens relacionado a baixo, verificando os meios de adesão legais. Anexo a carta do processo encaminhado pela empresa vencedora do certame junto com a Ata da Prefeitura municipal de FELIZ NATAL-MT.

Relato ainda que os referidos itens não foram realizados processo de compra mesmo tendo solicitado por este técnico, assim perante a grande necessidade e urgências dos mesmos, solicito o processo de adesão. Reforço ainda que possuímos diversas unidades a ser inaugurada que necessitaram destes equipamentos.

Além disso o município está informatizando todas as unidades e diversas unidades ainda não possui computadores em todos os setores, outros possuem computadores muito arcaicos, não sendo assim possível a informatização de toda a rede.

Considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Veja o entendimento do STF:

Os Municípios, que têm o dever de atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (art. 211, § 2º, da CF/88), não podem se recusar a cumprir este mandamento constitucional, juridicamente vinculante, que lhes foi conferido pela Constituição Federal. STF. Decisão monocrática. RE 956475, Rel. Min. Celso de Mello, julgado em 12/05/2016 (Info 827).

Foi requisitado adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão presencial n.º 32/2022 da Secretaria Municipal de saúde, adesão a ata nº 64/2022 para aquisição de computador, para atender a necessidade da secretaria de Saúde de Várzea



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fls. _____

Grande – MT. em conformidade com e instruído conforme o Decreto nº 73/2018, que altera o artigo 53 do Decreto Municipal nº 09/2010.

Considerando demonstrada que a contratação através da adesão ao registro de preços, com a empresa **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no **CNPJ 08.710.871/0001-00** para prestação de serviço que totalizam o valor total de **R\$ 43.500,00** (Quarenta e três mil e quinhentos reais).

justificada a Adesão.

Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto 7.892/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 61/2014, conforme Relatório de Cotação de Preços às fls **45**, Informação Técnica às fls. **47** e demais documentos acostados aos autos.

Considerando a coleta de preços pela equipe técnica demandante e comprovada à vantajosidade, cumprindo os requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra - se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fls. 22,23 e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fls. 32/33, portanto, atendendo os preceitos legislação vigente.

Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO de nº. 24/2022**, Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 64/2022, oriunda do Pregão eletrônico nº 32/2022 – **Adesão a Ata de Registro de Preço**, cujo objeto é **adesão a ata nº 64/2022 para aquisição de computador, para atender a necessidade da secretaria de Saúde de Várzea Grande – MT**, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência N.º 13/2023, com a empresa com a empresa **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no **CNPJ 08.710.871/0001-00**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 32/2022, para Aquisição de computadores que totalizam o valor total de **R\$ 43.500,00** (Quarenta e três mil e quinhentos reais). com vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, segundo o Termo de Referência.

1. *Publique-se e cumpra-se.*
2. *Empenhem-se os recursos necessários.*

Várzea Grande-MT, 16 de junho 2023.

Sergio Freitas da Silva
Operador de S
Várzea Grande/MT